



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.12.18.BEE-01 - DATA: 18/12/2024

Categoria: SERVIÇO

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de falta de expertise técnica e de recursos humanos especializados para acompanhar e regularizar a situação fiscal e previdenciária do ente municipal, o que pode acarretar em penalidades e prejuízos financeiros para a administração pública.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA PUBLICAÇÃO

O objeto da contratação pública se enquadra na categoria de serviços técnicos especializados, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações. A empresa contratada será responsável por prestar assessoria e consultoria para acompanhar a situação e regularidade fiscal e previdenciária do ente municipal junto a diversos órgãos, garantindo a conformidade com as normas e legislações vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A regularidade fiscal e previdenciária do ente municipal é uma exigência imprescindível para o pleno funcionamento da administração pública, impactando diretamente na capacidade do município de Fortim/CE de firmar convênios, receber transferências voluntárias e acessar recursos federais. A complexidade das normas e regulamentações dos órgãos como Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CEF) demanda uma gestão especializada e contínua.

A ausência de acompanhamento técnico adequado pode resultar em restrições no Cadastro Único de Convênios (CAUC), comprometendo a execução de políticas públicas essenciais e o cumprimento de obrigações legais. Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada em assessoria e consultoria é fundamental para garantir que o município mantenha sua regularidade fiscal e previdenciária, promovendo maior eficiência na gestão pública e minimizando riscos de penalidades e sanções.

A prestação desses serviços será um suporte essencial para a Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, viabilizando uma gestão estratégica das obrigações e assegurando a conformidade com as exigências legais.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação da empresa de assessoria e consultoria para regularização fiscal e previdenciária do município de Fortim está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA), conforme determina a nova Lei de Licitações 14.133.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Capacidade técnica da empresa para realizar a assessoria e consultoria necessária para acompanhar a situação fiscal e previdenciária do ente municipal.
2. Comprovação da regularidade fiscal da empresa junto aos órgãos competentes.
3. Apresentação de proposta técnica detalhada, incluindo metodologia de trabalho, equipe técnica qualificada e prazos de execução.
4. Comprovação da experiência da empresa na prestação de serviços semelhantes, preferencialmente em órgãos públicos.
5. Apresentação de documentos que demonstrem a capacidade econômico-financeira da empresa para a execução do contrato.
6. Cumprimento das exigências legais previstas na Lei 14.133, como a vedação de participação de empresas impedidas de contratar com a Administração Pública.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de serviços de assessoria e consultoria fiscal e previdenciária deverá ser realizado de maneira criteriosa, visando identificar empresas com expertise comprovada na área. A pesquisa

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.819-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Site: www.fortim.ce.gov.br



inicial incluirá consultas a registros de preços de contratos similares em outras prefeituras e órgãos públicos, além da análise de processos licitatórios disponíveis em portais de compras governamentais.

Serão priorizadas empresas que apresentem histórico de atendimento a municípios de porte semelhante ao de Fortim/CE, com comprovação de resultados positivos, como a regularização de pendências e manutenção de conformidade junto aos órgãos fiscais e previdenciários. Também será avaliado o custo-benefício das propostas, assegurando que o preço praticado esteja alinhado às condições de mercado e ao orçamento disponível. O levantamento incluirá consultas diretas a potenciais fornecedores, analisando portfólios, referências e o cumprimento de requisitos técnicos necessários para o acompanhamento junto à RFB, PGFN, MTE, FGTS/CEF e CAUC.

Por fim, serão observados critérios como a capacidade de prestação de suporte contínuo e a utilização de ferramentas tecnológicas que facilitem o monitoramento das obrigações fiscais e previdenciárias, garantindo a escolha de um prestador qualificado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o acompanhamento da regularidade fiscal e previdenciária do Município de Fortim/CE envolve a contratação de uma empresa especializada em assessoria e consultoria técnica. A empresa contratada será responsável por monitorar, avaliar e regularizar as pendências junto a órgãos como Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CEF) e Cadastro Único de Convênios (CAUC).

Esse acompanhamento contínuo garantirá que o município mantenha sua conformidade legal, evitando restrições que possam comprometer o acesso a recursos financeiros e convênios. O serviço incluirá a análise detalhada das situações fiscal e previdenciária do município, a elaboração de relatórios periódicos para subsidiar a tomada de decisões e a interlocução com os órgãos responsáveis para solução de pendências identificadas. Além disso, a empresa deverá oferecer suporte técnico à Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, capacitando os gestores municipais e implementando ferramentas tecnológicas que otimizem o controle das obrigações.

A contratação dessa assessoria especializada configura-se como uma medida estratégica para assegurar uma gestão pública eficiente, transparente e em conformidade com as normativas vigentes, contribuindo para o fortalecimento institucional e o desenvolvimento local.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR A SITUAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO JUNTO A RFB - RECEITA FEDERAL DO BRASIL; ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO JUNTO A PGFN – PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL; DESBLOQUEIO DE COTAS DO FPM; ACOMPANHAMENTO DO CAUC; ACOMPANHAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, COMO TAMBÉM NÃO PREVIDENCIÁRIOS NO ÂMBITO DA RFB; PGFN E CEF; VIABILIZAÇÃO DE DAS CND'S JUNTO A SRFB, PGFN, INSS, PGE, SEFAZ, FGTS/CEF, MTE E MPAS. VIABILIDADE NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA	MÊS	12

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
-----------	-------	-------	-----------------	-----------------

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Site: www.fortim.ce.gov.br



SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR A SITUAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA	MÊS	12	4.856,67	58.280,04
--	-----	----	----------	-----------

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio e-mail, banco de preço públicos praticados, sites, links da internet e coletas em loco constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 58.280,04 (cinquenta e oito mil duzentos e oitenta reais e quatro centavos).**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto de contratação pública para prestação de serviços de assessoria e consultoria para regularização fiscal e previdenciária do ente municipal em Fortim - CE será entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade e complexidade dos serviços a serem prestados. Isso permite uma melhor gestão e acompanhamento dos processos, garantindo a eficiência e eficácia na regularização da situação fiscal do município.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação para os serviços de assessoria e consultoria para acompanhamento da situação fiscal e previdenciária do ente municipal de Fortim – CE seguirá as fases de DFD, Cotação e ETP, conforme previsto na lei 14.133 de licitações públicas. O objetivo é garantir o alinhamento e planejamento adequados para a contratação da empresa que atenderá às necessidades do município.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria tem como objetivo principal garantir a regularidade fiscal e previdenciária do ente municipal junto aos órgãos competentes. Com a realização desses serviços, espera-se que o Município de Fortim – CE esteja em conformidade com as exigências legais, evitando possíveis penalidades e sanções por irregularidades.

Além disso, a contratação dessa empresa especializada possibilitará uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos, uma vez que a situação fiscal e previdenciária estará sempre em dia. Dessa forma, o Município poderá ter acesso a recursos federais e estaduais, bem como participar de convênios e programas de financiamento, sem correr o risco de ter suas contas bloqueadas por pendências junto aos órgãos fiscalizadores.

Por fim, a contratação da empresa de assessoria e consultoria contribuirá para a melhoria da gestão pública, uma vez que a equipe especializada poderá orientar e capacitar os servidores municipais quanto às melhores práticas e procedimentos para manter a regularidade fiscal e previdenciária. Com isso, o Município poderá atender de forma mais eficiente às demandas da população, garantindo a prestação de serviços de qualidade e o desenvolvimento sustentável da região.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de uma empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria com o objetivo de acompanhar a situação e regularidade fiscal e previdenciária do ente municipal pode gerar impactos ambientais, principalmente no que diz respeito ao consumo de recursos naturais e geração de resíduos.

A realização de reuniões e deslocamentos constantes para acompanhar os processos junto aos órgãos fiscalizadores pode resultar em um aumento da emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global. Além disso, a utilização de papéis e impressões para documentação e relatórios também pode gerar um impacto negativo no meio ambiente, devido ao consumo de árvores e energia.

Para minimizar esses impactos, a empresa contratada pode adotar práticas sustentáveis, como a digitalização de documentos, a realização de reuniões virtuais e o uso de materiais recicláveis. Além disso, é importante que a empresa promova a conscientização dos colaboradores e clientes sobre a importância da preservação ambiental e a adoção de medidas sustentáveis em suas atividades. Dessa forma, é possível reduzir o impacto ambiental gerado pela contratação dos serviços de assessoria e consultoria.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação envolve objeto interdependente para o sucesso do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Site: www.fortim.ce.gov.br



14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um levantamento detalhado da situação fiscal e previdenciária do ente municipal junto aos órgãos competentes, a fim de identificar possíveis pendências e irregularidades.
2. Definir os objetivos e metas a serem alcançados com a contratação da empresa de assessoria e consultoria, estabelecendo critérios claros de acompanhamento e avaliação do trabalho realizado.
3. Elaborar um plano de capacitação para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, visando garantir o correto acompanhamento e monitoramento das atividades da empresa contratada.
4. Realizar uma análise criteriosa das propostas apresentadas pelas empresas interessadas, considerando não apenas o aspecto financeiro, mas também a expertise e experiência no ramo de assessoria e consultoria fiscal e previdenciária.
5. Estabelecer um cronograma de atividades e prazos para a execução dos serviços, de forma a garantir o cumprimento das obrigações legais e a regularização da situação fiscal e previdenciária do ente municipal.
6. Formalizar o contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria, incluindo cláusulas claras e objetivas que definam as responsabilidades de cada parte e os critérios de avaliação do desempenho da empresa contratada.
7. Monitorar de forma constante a atuação da empresa contratada, realizando reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido, a fim de garantir a qualidade e eficácia dos serviços prestados.
8. Manter uma comunicação eficiente e transparente com a empresa contratada, buscando solucionar eventuais problemas ou dificuldades que possam surgir ao longo da execução do contrato, visando assegurar o sucesso da parceria.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de uma empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria com o objetivo de acompanhar a situação e regularidade fiscal e previdenciária do ente municipal junto a diversos órgãos é de extrema importância para garantir a conformidade legal e evitar possíveis penalidades e prejuízos para a administração pública.

De acordo com a Lei 14.133 de licitações, a contratação de serviços técnicos especializados como este deve ser realizada por meio de licitação, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Neste caso, a contratação de uma empresa especializada e qualificada para prestar esses serviços é fundamental para assegurar a eficiência e eficácia na gestão fiscal e previdenciária do município.

Além disso, a contratação de uma empresa terceirizada para realizar esse acompanhamento permite que a administração municipal foque em suas atividades-fim, enquanto os profissionais especializados cuidam da regularidade fiscal e previdenciária, garantindo assim a conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, a contratação desse objeto atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos na Lei 14.133, garantindo a transparência e a efetividade na gestão dos recursos públicos.

Portanto, a contratação de uma empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria para acompanhar a situação fiscal e previdenciária do ente municipal é viável e recomendável, desde que realizada de acordo com os procedimentos previstos na legislação de licitações.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria para acompanhamento da situação fiscal e previdenciária do ente municipal junto aos órgãos competentes é fundamental para garantir a regularidade e conformidade das obrigações fiscais e trabalhistas do Município de Fortim – CE. A atuação da empresa contratada permitirá a identificação de possíveis pendências e a adoção de medidas corretivas, evitando assim possíveis sanções e prejuízos financeiros para a administração pública.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço contribui para a eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, uma vez que as informações prestadas serão mais precisas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Site: www.fortim.ce.gov.br



confiáveis. Dessa forma, a contratação se mostra adequada e necessária para garantir a regularidade fiscal e previdenciária do Município, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a manutenção da boa imagem perante os órgãos fiscalizadores e a sociedade em geral.

Portanto, diante da complexidade e da importância do acompanhamento da situação fiscal e previdenciária do ente municipal, a contratação da empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria se mostra essencial para atender a necessidade a que se destina, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão dos recursos públicos do Município de Fortim – CE.

Fortim-CE, 2 de Janeiro de 2025.


Lucas Ribeiro de Oliveira
Comissão de Planejamento


Joseline dos Santos Moura
Comissão de Planejamento


José Neto de Castro
Comissão de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmfortim/etp>

CHAVE: b3e3d07327a21d8e7f02e10ba4b35c15

